



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EDITAL Nº 007/2012

JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

A Empresa Gualimp Assessoria e Consultoria com referendo da Comissão Coordenadora TORNA PÚBLICO o **JULGAMENTO DOS RECURSOS**, impetrados pelos candidatos contra o gabarito das provas objetivas, nos termos do **item 10** do Edital 001/2012 **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de 86 (oitenta e seis) vagas existentes no quadro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**, com base nas **Leis nºs 2.368/2006 e 2.574/2009**, as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal. Se a análise e julgamento dos recursos resultarem em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

No caso de alteração do gabarito preliminar, por força de contradições e/ou erros de digitação, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo divulgado após julgamentos dos recursos.

CARGO: AGENTE FISCAL

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000268	GIULIANO DE ASSIS ZANDOMENICO
000284	LEONARDO ANDRADE RODRIGUES

QUESTÃO: Nº. 13 – CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Resultado da Análise: INDEFERIDO

Justificativa: Os questionamentos apresentados pelo candidato requerente são **improcedentes**, com base na resolução expostas a seguir:

$$\frac{20}{100}y + 24000 = y$$

$$20y + 2400000 = 100y$$

$$100y - 20y + 2400000$$

$$y = \frac{2400000}{80} = 30000 \text{ hab.}$$

Portanto permanece inalterado o gabarito.

Alternativa correta: “E”

QUESTÃO: Nº. 33 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da Análise: INDEFERIDO

Justificativa: O questionamento apresentado pelo candidato requerente é **improcedente**, a questão está devidamente baseada no art. 51 do código tributário nacional, que diz:

Art. 51. Contribuinte do imposto é:

- I. O importador ou quem a lei a ele equiparar;
- II. O industrial ou quem a lei a ele equiparar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



III. O comerciante de produtos sujeitos ao imposto, que os forneça aos contribuintes definidos no inciso anterior;

IV. O arrematante de produtos apreendidos ou abandonados, levados a leilão.

Parágrafo único. Para os efeitos deste imposto, considera-se contribuinte autônomo qualquer estabelecimento de importador, industrial, comerciante ou arrematante.

Portanto permanece inalterado o gabarito.

Alternativa correta: "A"

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000378	JOANA MÁRCIA SOUSA DE ANDRADE

QUESTÃO: Nº. 01 – CONHECIMENTOS DE LÍNGUA POTUGUESA

Resultado da Análise: INDEFERIDO

Justificativa: O questionamento apresentado pela candidata requerente é **improcedente**, a alegação levantada não está devidamente fundamentada, não contém argumentação lógica e não apresenta a literatura e/ou bibliografia pesquisada, sendo, portanto indeferido de plano, conforme item 10.1.2 do edital 001/2012.

Portanto permanece inalterado o gabarito.

Alternativa correta: "C"

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000313	KARLA DE OLIVEIRA SILVA AYGNE
000013	MAURICIO LAGO BARROS
000279	RONDINELE DALMONECK
000464	FELIPE SOARES SCHNEIDER

QUESTÃO: Nº. 23 – CONHECIMENTOS DE GERAIS

Resultado da Análise: DEFERIDO

Justificativa: O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**, uma vez que ocorreu um erro de digitação no enunciado da questão, havendo na questão mais de uma alternativa que respondem ao enunciado, portanto **QUESTÃO ANULADA**.

QUESTÃO: Nº. 39 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da Análise: DEFERIDO

Justificativa: O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. Por equívoco na digitação do gabarito o mesmo foi divulgado de forma incorreta. **Portanto fica alterado o gabarito da letra "E" para letra "C" a resposta correta.**

Alternativa correta: "C"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000154	BHRWNYZ KWLLYMOSCH FREITAS PRADO
000485	WILLIAN BATISTA BOTELHO

QUESTÃO: Nº. 23 – CONHECIMENTOS DE GERAIS

Resultado da Análise: **DEFERIDO**

Justificativa: O questionamento apresentado pelos candidatos requerentes é **procedente**, uma vez que ocorreu um erro de digitação no enunciado da questão, havendo na questão mais de uma alternativa que respondem ao enunciado, portanto **QUESTÃO ANULADA**.

QUESTÃO: Nº. 33 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da Análise: **DEFERIDO**

Justificativa: O questionamento apresentado pelo candidato requerente é **procedente**, uma vez que ocorreu erro na elaboração da questão, portanto **QUESTÃO ANULADA**.

CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0122	DAVI AURELIO LOSS PINTO
0239	ADRIANA INOCENCIO DA SILVA
0240	CLAUDIR REGNER DE SOUZA

QUESTÃO: Nº. 11 – CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Resultado da Análise: **DEFERIDO**

Justificativa: O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**, uma vez que ocorreu um erro na elaboração da questão, portanto **QUESTÃO ANULADA**.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000194	ORMANDA SCHMIDT

QUESTÃO: Nº. 05 – CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

Justificativa: Os questionamentos apresentados pelos candidatos requerentes são **improcedentes**, com base nas fundamentações expostas a seguir: A alternativa “A” está incorreta, pois “*porque*” (junto e sem acento) é uma conjunção que dá idéia de causa, não aplicável à frase da questão. A frase está correta, pois o “*por que*” (separado e sem acento) pode ser substituído por “*Não sei (o motivo) pelo qual você reclama tanto*”.

Portanto permanece inalterado o gabarito.

Alternativa correta: **“A”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



QUESTÃO: Nº. 06 – CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

Justificativa: Os questionamentos apresentados pelos candidatos requerentes são **improcedentes**, com base nas fundamentações expostas a seguir: A questão pedia para que fosse marcada a alternativa incorreta, a alternativa “E” encontra-se correta uma vez que, “confirmou” concorda com “nenhum” e não com “participantes”. A alternativa “A” é a alternativa incorreta, pois “haja vista” é uma expressão invariável.

Portanto permanece inalterado o gabarito.

Alternativa correta: **“A”**

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000241	GILSELI APARECIDA CORTELETTE

QUESTÃO: Nº. 36 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

Justificativa: O questionamento apresentado pela candidata requerente é **improcedente**, uma vez que o enunciado da questão deixa claro que trata-se da exceção constante no art. 24 inciso II da Lei 9.394/96 que diz: “Art. 24 A **Educação Básica**, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

...

II - a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do Ensino Fundamental, pode ser feita:”

Portanto permanece inalterado o gabarito.

Alternativa correta: **“D”**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000256	MARGARIDA DA PENHA DO NASCIMENTO PLANTIKOW

QUESTÃO: Nº. 10 – CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS

Resultado da Análise: **DEFERIDO**

Justificativa: Justificativa: O questionamento apresentado pela candidata requerente é **procedente**, em face de conter erro na formulação da questão, havendo na questão duas alternativas corretas, portanto

QUESTÃOANULADA.

Baixo Guandu – ES, 28 de junho de 2012.

Lastênio Luiz Cardoso
Prefeito Municipal

Sônia Maria Pereira Franquini
Pres. da Comissão de Acompanhamento e
Fiscalização do Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Administrador - CRA – ES nº 7228